

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ**

Rua Pereira de Rezende, 334 – Centro – Fone/Fax (14)3644-1223

e-mail: [compras@igaracudotiete.sp.gov.br](mailto:compras@igaracudotiete.sp.gov.br)

CEP 17350-000 – Igarapu do Tietê – SP

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.igaracudotiete.sp.gov.br](http://www.igaracudotiete.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima especificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

RG

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de recebimento do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras, em mãos, por meio do fax (14) 3644-1223 ou pelo e-mail [compras@igaracudotiete.sp.gov.br](mailto:compras@igaracudotiete.sp.gov.br).

**A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.**

**PREÂMBULO**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019**

**PROCESSO Nº 149/2019**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 30/10/2019**

**HORÁRIO: a partir das 09h00min.**

**LOCAL: Sala de Licitações, na Rua Pereira de Rezende, nº 334, nesta cidade.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2020.**

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital da licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de nº 88/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de materiais escolares para utilização pelos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 57, de 04 de dezembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares pertinentes à matéria.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e de seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão, consistente no credenciamento dos interessados, no recebimento dos envelopes “proposta” e “habilitação” e das amostras, na apreciação e classificação das propostas e no exame das condições de habilitação, que será realizada na Sala de Licitações, localizada no Prédio Municipal, na Rua Pereira de Rezende, nº 334, Centro, nesta cidade, **iniciando-se no dia 30/10/2019, às 09h00min**, sendo conduzida pelo Pregoeiro do Município com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Concluída a sessão de processamento do Pregão, será procedida a abertura e análise das amostras, verificação esta que será efetuada à partir do dia 01/11/2019, no horário normal do expediente, na Sala de Licitações.

Os licitantes, no ato do credenciamento, **deverão fornecer um endereço eletrônico (e-mail) de contato.**

A programação descrita acima e seus respectivos horários **poderá sofrer alterações**, em razão do desenvolvimento da sessão do Pregão. Caso isso ocorra, o Pregoeiro **informará previamente a mudança de datas e horários**, para ciência de todos os participantes, **nos e-mails fornecidos**. Será também comunicado via e-mail o resultado final da classificação dos licitantes, obedecidas as disposições contidas nos Capítulos VII, VIII e IX.

### **I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais escolares destinados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Igarapu do Tietê, a serem utilizados no ano letivo de 2020, conforme especificações constantes do Anexo I - Especificações Técnicas, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - Não poderá participar do presente certame:

- a) Empresa consorciada sob qualquer forma;
- b) Empresa que esteja em débito com a Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê;
- c) Empresa que possua como proprietário, dirigente ou sócio administrador servidor do Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê ocupante de cargo efetivo ou em comissão, ou dirigente de órgão ou entidade públicos municipais.

## III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Modelo Anexo II), acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada; e
- e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação da licitante, mas a impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão

sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax ou meio equivalente.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** visando ao **exercício da preferência** prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

#### **IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação no Pregão deverão ser apresentados separadamente, no interior de dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, respectivamente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019  
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO  
NOME (RAZÃO SOCIAL) DA PROPONENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019  
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME (RAZÃO SOCIAL) DA PROPONENTE

#### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO**

1 - A Proposta de Preço, digitada ou datilografada, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, formulada com clareza, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que comprometam o seu entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, sobre carimbo.

2 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, Endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;

b) Número do Processo de Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos com até 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

e) Prazo de Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a abertura da mesma;

f) Assinatura do representante legal.

3 - Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital.

4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos de qualquer natureza, transporte, pessoal, equipamentos e quaisquer outras despesas acessórias necessárias, ainda que não especificadas neste Edital.

5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o julgamento.

6- Se, por falha da licitante, a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será de 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - Os documentos para habilitação da proponente deverão ser entregues grampeados ou encadernados, com as folhas devidamente numeradas em ordem crescente, em envelope na forma indicada neste Edital, e deverão conter:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea anterior;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda(CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa à sede da licitante, desde que pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários;
- f) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.2.1 - Para a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será aceita certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

1.2.2 - A comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** ou de **retirada do pedido de compra/empenho**.

1.2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta **apresente alguma restrição**.

1.2.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, conforme redação do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.4, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e neste Edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

**OBSERVAÇÃO:** Será aceita, como **prova de regularidade fiscal, Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, emitida pelo respectivo órgão.

### **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes "proposta de preço".

**OBSERVAÇÃO:** Será aceita a participação no certame de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique

que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, ou que apresente seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, capaz de demonstrar a viabilidade econômico-financeira da interessada, nos termos do Acórdão 8.271/2011 - 2ª Câmara, do Tribunal de Contas da União, e do julgado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos TCs 3987.989.15 e 4033.989.15.

Edital.

#### **1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.

#### **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 - Os documentos de habilitação referidos no **Capítulo VI** poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

2.3 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração somente aceitará como válida as expedidas até **90 (noventa) dias antes da data de realização do Pregão**.

2.4 - Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos **deverão estar em nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos **deverão estar em nome da filial**, exceto para aqueles **documentos** que, pela própria natureza, comprovadamente, **são válidos para matriz e todas as filiais**.

#### **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação e dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; e
- c) que não possuam assinatura do representante legal.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preço nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas, entre as propostas disponíveis, as de valor mais reduzido, até o máximo de 03 (três), incluindo aquela de menor preço dentre todas;

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas de valor igual, independentemente do número de licitantes;

d) para efeito de seleção e julgamento será considerado o preço unitário ofertado.

5 - O Pregoeiro convidará, individualmente e de forma sequencial, as licitantes classificadas a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e, em seguida, os demais, em ordem decrescente aos valores apresentados.

6 - O intervalo mínimo para cada lance será de 1% (um por cento), incidindo sobre o preço total proposto, e a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de novas ofertas.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

8.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **iguais** ou até **5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada;

8.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1,

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor ofertada fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação das demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4 deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se, para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Seção de Compras, que poderá ser juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil das informações.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará como seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada do vencedor.

### **VIII - DAS AMOSTRAS**

1 - A licitante deverá apresentar **amostras de todos os itens especificados no Anexo I** deste Edital, sendo uma unidade de amostra para cada item, preferencialmente na embalagem original da entrega.

1.1 - **Excetuam-se da obrigatoriedade de apresentação de amostras** os itens que forem cotados **com quaisquer das marcas citadas como referência no descritivo para o respectivo item**.

1.2 - O proponente poderá indicar somente uma marca para cada item.

1.3 - A marca indicada no descritivo de determinado item servirá apenas como **referência**, uma vez que poderão ser cotados produtos similares, de qualidade igual ou superior.

2 - Todas as amostras deverão estar acondicionadas em caixa de papelão lacrada, identificada em sua parte externa com etiqueta conforme a descrição abaixo, **sob pena de desclassificação**:

- Razão Social da Licitante;
- Relação e marca dos itens entregues, com a numeração correspondente à do Anexo I;
- Número do Pregão.

2.1- As marcas dos itens das amostras apresentadas deverão ser **as mesmas marcas indicadas na respectiva proposta**.

2.2 - Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para a análise técnica do produto.

**OBS.:** Caso seja descumprido qualquer requisito ora exigido, **as amostras não serão recebidas pela licitadora**, por impossibilidade de sua associação com o objeto, sendo o proponente desclassificado.

3 - As amostras apresentadas pela licitante vencedora serão analisadas por comissão técnica designada pela Secretaria Municipal da Educação, para fins de verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações exigidas no Anexo I deste Edital, sendo ao final emitido parecer de aceitabilidade das amostras, podendo a sessão ser suspensa para eventuais diligências.

3.1 - A análise das amostras abrangerá, inclusive, o atendimento aos requisitos de desempenho, fabricação e segurança determinados pelas normas técnicas vigentes e a eficácia do respectivo produto quanto a sua funcionalidade, devendo o material ser isento de substâncias alérgicas e/ou tóxicas, bem como não possuir odores fortes, pois será utilizado por crianças atendidas nas Escolas Municipais.

3.2 - A reprovação das amostras pela equipe técnica da licitadora **importará na desclassificação do certame do respectivo licitante.**

4 - Não sendo aceita a amostra e desclassificado o licitante, a licitadora procederá a análise da amostra da próxima classificada e assim sucessivamente, até que se apure a oferta adequada mais vantajosa para Administração.

5 - A licitante vencedora que se recusar ou não apresentar ou entregar as amostras solicitadas no edital, retardando o certame e prejudicando o ente público na aquisição dos materiais escolares para a rede de ensino, poderá sofrer as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

6 - As amostras apresentadas **não serão devolvidas**, em razão dos testes a que serão submetidas pela comissão técnica da Secretaria Municipal de Educação.

## **IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - Após a fase de análise das amostras, a licitante que quiser recorrer **deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção**, abrindo-se então o prazo de **3 (três) dias** para apresentação de memoriais escritos, ficando as demais licitantes **desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará na **decadência do direito de recurso**, na **adjudicação do objeto do certame** pelo Pregoeiro **à licitante vencedora** e no **encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação**.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

## **X - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá disponibilizar a entrega dos materiais, por meio de estrutura adequada.

1.1 - A contratada fica obrigada a garantir a entrega do objeto desta licitação de **forma única**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Luiz Fernandes, 97 - Conjunto Habitacional Humberto Scaliza - CECAP, Fone: (14) 3644-4978, no horário de funcionamento das 08:00 a 11:00 e da 13:00 a 17:00 horas, de segunda a sexta.

1.2 - Em caso da ocorrência de qualquer problema na qualidade dos materiais deverá haver a substituição dos mesmos em 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação, pela Administração, do ocorrido.

3.3 - A contratada deverá fornecer os materiais de forma única, por meio da autorização de fornecimento expedido pela Seção de Compras e Licitações para a respectiva entrega.

4 - A contratada somente poderá realizar a entrega dos materiais mediante a apresentação, pelo interessado, da autorização de fornecimento expedido pela Seção de Compras e Licitações, em modelo próprio e devidamente assinado pelo responsável.

5 - Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

6 - Caso seja necessário, a Administração Municipal reserva-se no direito de enviar amostras dos produtos fornecidos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta da licitante vencedora.

7 - Caso o produto fornecido não seja aprovado ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste Edital, a contratada deverá proceder a sua troca imediata, bem como estará sujeita, ainda, às sanções previstas neste instrumento convocatório, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, somente após a efetiva confirmação da prestação nos termos contratados, sob o controle da Secretaria Municipal da Educação.

2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo eventuais solicitações da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, as quais deverão ser acompanhadas de comprovação documental da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém que gere impacto significativo nos custos do contrato.

3 - A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, no ato da entrega dos materiais.

## **XII - DAS SANÇÕES**

1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita a pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

2 - A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou, conforme o caso, em retirar a autorização de fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, bem como o inadimplemento na entrega dos serviços ou bens contratados, implicará na aplicação das seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na assinatura do Contrato ou na retirada do pedido de fornecimento ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens deste Edital e seus anexos;

d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;

e) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) perda da garantia contratual, quando for o caso.

3 - Na hipótese da não execução da obra ou serviço ou do não fornecimento do bem, ou de sua paralisação ou de retardamento não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita do objeto contratado, a Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4 - A importância relativa à(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à infratora.

5 - O valor da(s) multa(s) será atualizado monetariamente, nos termos da lei.

6 - As importâncias relativas às multas serão pagas, pela contratada, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido conforme determinado pela Administração, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus a partir da daquela data, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

7 - As penalidades previstas neste Edital são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis à matéria.

9 - De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura, devidamente fundamentado.

### **XIII- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1 -Os recursos orçamentários para atender a presente licitação correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

<b>SECRETARIA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>CAT. ECONÔMICA</b>	<b>FUNCIONAL</b>
EDUCAÇÃO	184 (recurso federal)	3.3.90.30.00	12.365.0049.2092
EDUCAÇÃO	245 (recurso federal)	3.3.90.30.00	12.361.0049.2092
EDUCAÇÃO	287 (recurso federal)	3.3.90.30.00	12.366.0049.2092
EDUCAÇÃO	798 (recurso federal)	3.3.90.30.00	12.365.0049.2092

### **XIV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que conterão tudo o que ocorrer e que serão assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

1.1- A recusa ou a impossibilidade de assinatura deverá ser registrada expressamente na própria ata.

2- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas de preços serão rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes que assim o desejarem.

3 - O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo e na forma estipulada no Decreto Municipal nº 57/2007.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação não abertos ficarão à disposição, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente, para retirada na Seção de Compras, no **prazo de até 15 (quinze) dias**, sendo que, decorrido esse prazo sem a retirada dos envelopes, os mesmos serão **inutilizados**.

6 - No prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição de que trata o item anterior deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - A apresentação de proposta pela empresa licitante implicará na aceitação integral e irretratável de todos os termos, condições deste Edital e de seus anexos, bem como observância dos regulamentos legais e administrativos aplicáveis.

8 - Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais números. 8.666/93 e 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 57/2007, sendo apreciados pelo Pregoeiro e, se necessário, submetidos à autoridade superior.

09 - Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê reserva-se no direito de enviar amostras dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor.

9.1 - Caso a amostra não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder à troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas neste Edital, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

10 - Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo não ensejarão a desclassificação ou a inabilitação de licitantes.

10.1 - A falta de numeração sequencial da “Proposta de Preço”, bem como da “Habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que se trata apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

11 - As normas disciplinadoras desta licitação serão, sempre que possível, interpretadas tendo em vista a ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as licitantes e desde que não sejam comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, no horário das 8 às 11h e das 13h às 16h30min horas, na Seção de Compras, na Rua Pereira de Rezende, nº 334, Centro, nesta cidade, ou através do telefone (14) 3644-1223, ramal 212.

13 - A Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê não se responsabilizará por qualquer documentação ou proposta que, enviada via postal, não chegue até a data e horário aprazados no certame.

14 - A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

15 - Integram o presente Edital:

- Anexo I - Especificações Técnicas;
- Anexo II - Modelo da Credencial;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo V - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Igaraçu do Tietê, 10 de outubro de 2019.

PATRÍCIA F. VENTUROLI FERRARI  
Pregoeira

Procurador Jurídico

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### PROCESSO Nº 149/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais escolares destinados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Igarapu do Tietê, a serem utilizados no ano letivo de 2020.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unidade	2.860	<p><b><u>CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA – 96 FOLHAS (BROCHURÃO)</u></b></p> <p>Caderno escolar costurado, tipo vertical, <b>96 folhas</b>, pautado e margeado frente e verso, com capa dura. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.</p> <p><b><u>Especificações:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura.</li><li>- miolo: papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado.</li><li>- capa dura</li><li>- capa dura, com papelão gramatura mínima de 730 g/m<sup>2</sup>, revestido com papel couchê, gramatura mínima de 115 g/m<sup>2</sup>, plastificado, colorido.</li><li>- acabamento: verniz de máquina ou plastificação.</li><li>- cantos conforme padrão do fabricante.</li><li>- o miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto.</li></ul> <p>Na quarta face da capa deverão constar as</p>			

			<p>informações abaixo relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de caderno;</li> <li>- Papel do miolo;</li> <li>- Quantidade de folhas 96;</li> <li>- Formato 20 cm x 27,5 cm;</li> <li>- Nome do fabricante;</li> </ul>			
02	Unidade	570	<p><b><u>CADERNO BROCHURA ¼</u></b> <b><u>CAPA DURA - 48 FOLHAS</u></b></p> <p>Caderno escolar costurado, tipo vertical, <b>48 folhas</b>, pautado e margeado frente e verso, com capa dura. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.</p> <p><b><u>Especificações:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura.</li> <li>- miolo: papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado.</li> <li>- capa dura</li> <li>- impressão capa e contra capa: 4x0</li> <li>- acabamento: verniz de máquina ou plastificação.</li> <li>- cantos conforme padrão do fabricante.</li> <li>- o miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto.</li> </ul> <p>Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 48 folhas;</li> <li>- formato 140 cm x 200 cm;</li> <li>- nome do fabricante;</li> <li>- selo FSC ou CERFLOR</li> </ul>			
03	Unidade	3.235	<p><b><u>CADERNO DE DESENHO –</u></b> <b><u>96 FOLHAS</u></b></p> <p>Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado sem seda, <b>96 folhas</b>, com capa e contracapa dura.</p>			

			<p><b><u>Especificações:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura</li> <li>- Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m<sup>2</sup></li> <li>- Capa e contracapa duras: com papelão gramatura mínima de 730 g/m<sup>2</sup>, revestido com papel couchê, gramatura mínima de 115 g/m<sup>2</sup>, plastificado, com temas unissex.</li> <li>- Espiral: arame galvanizado revestido em nylon na cor preta 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas.</li> </ul> <p>Deverão constar as informações abaixo relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de caderno;</li> <li>- Papel do miolo;</li> <li>- Quantidade de folhas 96 folhas;</li> <li>- Formato 20 cm x 27,5 cm;</li> <li>- Nome do fabricante.</li> </ul>			
04	Unidade	250	<p><b><u>CADERNO UNIVERSITÁRIO – 200 FOLHAS</u></b></p> <p>Caderno universitário espiralado, <b>200 folhas</b> úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura. Mínimo de 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.</p> <p><b><u>Especificações:</u></b></p>			

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de altura.</li> <li>- Miolo: papel offset, branca gramatura mínima de 56g/m<sup>2</sup>.</li> <li>- Capa e contracapa duras, com papelão gramatura mínima de 730 g/m<sup>2</sup>, revestido com papel couchê, gramatura mínima de 115 g/m<sup>2</sup>, plastificado, com tema unissex.</li> <li>- Divisórias: off-set gramatura mínima de 63g/m<sup>2</sup>, a cada 20 folhas impressas a uma cor.</li> <li>- Espiral: arame galvanizado revestido em nylon 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas.</li> </ul>			
05	Unidade	1.130	<p><b><u>CADERNO UNIVERSITÁRIO – 96 FOLHAS</u></b></p> <p>Caderno universitário espiralado, <b>96 folhas</b>, 1 matéria, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura. Mínimo de 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.</p> <p><b><u>Especificações:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de altura.</li> <li>- Miolo: papel offset, branco de 56g/m<sup>2</sup></li> <li>- Capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima de 730g/m<sup>2</sup>, revestido em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m<sup>2</sup>, plastificado, com tema unissex.</li> </ul>			

			<p>- Espiral: arame galvanizado revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas.</p> <p>Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de caderno;</li> <li>- Papel do miolo;</li> <li>- Quantidade de folhas 96 folhas;</li> <li>- Formato 20 cm x 27,5 cm;</li> <li>- Nome do fabricante.</li> </ul>			
06	Unidade	1.880	<p><b><u>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</u></b></p> <p>Traço 1,0mm, na cor azul, com corpo cilíndrico ou sextavado transparente, com tampa removível anti-asfíxiante, ponta metálica e esfera de tungstênio. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Corpo deve possuir um furo no meio e resistência apropriada, principalmente junto a ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade do fabricante, devendo atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Garantia de qualidade por tempo indeterminado excetuado o desgaste normal de uso ou uso indevido.</p>			

			<p>Deverá possuir certificado do INMETRO.</p> <p>Marcas de referências: Bic ou de igual qualidade ou superior.</p>			
07	Unidade	1.880	<p><b><u>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</u></b></p> <p>Traço 1,0mm, na cor vermelha, com corpo cilíndrico ou sextavado transparente, com tampa removível anti-asfixiante, haste para fixação em bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Corpo deve possuir um furo no meio e resistência apropriada, principalmente junto a ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade do fabricante, devendo atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Garantia de qualidade por tempo indeterminado excetuado o desgaste normal de uso ou uso indevido. Deverá possuir certificado do INMETRO.</p> <p>Marcas de referências: Bic ou de igual qualidade ou superior.</p>			
08	Unidade	4.670	<p><b><u>COLA BRANCA</u></b></p> <p>Cola branca líquida, frasco com 100 gramas, em plástico</p>			

			<p>transparente, adesivo líquido com emulsão aquosa a base de acetato de polivilina (PVA), lavável, com bico aplicador e tampa rosqueável com três furos anti-asfíxiante. Deverá constar na embalagem:</p> <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resina de P.V.A;</li> <li>- Prazo de validade mínima de 1 ano;</li> <li>- Selo de atenção (quando utilizado para menores de 3 anos, deve haver a supervisão de um adulto por apresentar partes pequenas que podem ser engolidas ou inaladas);</li> <li>- Selo do INMETRO</li> <li>- Conformidade com a norma ASTM D 4236;</li> <li>- Dados do fabricante.</li> </ul> <p>Marcas de referências: Tenaz, Acrilex ou de igual qualidade ou superior.</p>			
09	Unidade	1.685	<p><b><u>ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO</u></b></p> <p><b><u>Especificações:</u></b></p> <p>Estojo escolar confeccionado em lona 600, nas cores lisas unissex, nas dimensões de 200mm de comprimento x 65mm de largura por 50mm de altura, com vivo e zíper da mesma cor do estojo.</p>			
10	Caixa	1.480	<p><b><u>GIZ DE CERA TRIANGULAR</u></b></p> <p><b>BIG GIZ DE CERA TRIANGULAR:</b> caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, <b>padrão grosso</b>, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve</p>			

			<p>ser macio, e possuir alto poder de cobertura.</p> <p><b><u>Características:</u></b></p> <p>Diâmetro mínimo = 10mm  Comprimento mínimo = 75mm  Embalagem de papel cartão duplex (300g/m<sup>2</sup>) com janela, impressão offset 4x0.  Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante.</p> <p>Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contém 12 unidades</li> <li>- Produto atóxico</li> <li>- Composição</li> <li>- Nome do fabricante</li> <li>- Selo do INMETRO</li> </ul> <p>Marcas de referências: Acrilex, Faber Castell, ou de igual qualidade ou superior.</p>			
11	Caixa	4.490	<p><b><u>LÁPIS DE COR</u></b></p> <p>Lápis 12 cores, atóxico, cores sortidas, formato sextavado ou hexagonal, com mina composta de pigmentos aglutinados, com polímeros atóxicos e aditivos. Corpo composto de madeira, novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis (cor do lápis indica cor da mina) e recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis, resistente e não quebra com facilidade. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo</p> <p><b><u>Características:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medidas 175 mm x 7 mm.</li> </ul>			

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diâmetro da mina 3,0 mm</li> </ul> <p>Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:</p> <p>Parte frontal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- "contém 12 unidades"</li> </ul> <p>Verso</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- produto atóxico</li> <li>- composição</li> <li>- nome do fabricante</li> <li>- selo do INMETRO</li> <li>- selo FSC</li> </ul> <p>Marcas de referências: Faber Castell, Mercur, ou de igual qualidade ou superior.</p>			
12	Caixa	430	<p><b><u>LÁPIS DE COR JUMBO COM APONTADOR</u></b></p> <p>Lápis de cor Jumbo. Mina macia, grossa e resistente. Traço escuro e excelente apagabilidade (fácil de apagar), produto atóxico. Deverá acompanhar apontador com resinas termoplástica e lâmina em aço, fixada com parafuso.</p> <p>Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:</p> <p>Parte frontal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>contém 12 unidades</i></li> </ul> <p>Verso</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- produto atóxico</li> <li>- composição</li> <li>- nome do fabricante</li> <li>- selo do INMETRO</li> </ul> <p>Marcas de referências: Faber Castell ou de igual qualidade ou superior.</p>			
13	Unidade	1.435	<p><b><u>PASTA CARTÃO DUPLEX</u></b></p> <p>Pasta cartão duplex com abas e elástico; plastificada; cores variadas. Formato: 340 mm x 230 mm</p>			

14	Caixa	1.470	<p><b><u>TINTA GUACHE</u></b></p> <p>Tinta guache escolar 15 ml, caixa com 06 cores vivas: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos, com tampa plástica de rosca. Embalagem de papel cartão duplex (300g/m<sup>2</sup>), impressão offset 4x0. Dimensões da folha de acordo com padrões do fabricante.</p> <p>Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contém 06 unidades</li> <li>- Produto atóxico</li> <li>- Composição</li> <li>- Validade</li> <li>- Peso Líquido</li> <li>- Nome do fabricante</li> <li>- Selo do INMETRO</li> </ul> <p>Marcas de referências: Acrilex, Mercur, Faber Castell ou de igual qualidade ou superior.</p>			
15	Caixa	1.215	<p><b><u>COLA COLORIDA</u></b></p> <p>Cola colorida. Embalagem contendo 6 cores de 23gr cada, para fazer colagens, relevos coloridos e pintar sobre papel, não tóxico, solúvel em água, lavável, cores vivas, o frasco deve ser de material com alta transparência para visualização fiel da cor, a tampa deve ter um sistema interno para vedar o bico e evitar vazamento e ressecamento do produto, o</p>			

			<p>bico deve ter uma abertura de 1mm.</p> <p>Composição: resina de P.V.A. e Pigmentos</p> <p>Produto Certificado pelo INMETRO</p> <p>Marcas de referências: Acrilex, Faber Castell.ou de igual qualidade ou superior.</p>			
16	Caixa	660	<p><b><u>MASSA DE MODELAR SOFT 180g</u></b></p> <p>Caixa com 12 cores vivas e diferentes, com volume de 180 gramas, composição básica de amido, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca. Embalagem de papel cartão duplex (300g/m<sup>2</sup>), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante.</p> <p>Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>Contém 12 unidades</i></li> <li>- <i>Produto atóxico</i></li> <li>- <i>Composição</i></li> <li>- <i>Validade</i></li> <li>- <i>Peso Líquido</i></li> <li>- <i>Nome do fabricante</i></li> <li>- <i>Selo do INMETRO</i></li> </ul> <p>Marcas de referências: Acrilex, Faber Castell, ou de igual qualidade ou superior.</p>			
17	Unidade	800	<p><b><u>PASTA POLIONDA</u></b></p> <p>Pasta para guardar e proteger documentos. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume</p>			

			<p>uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, conforme normas do Inmetro.</p> <p><b><u>Especificações</u></b></p> <p>Lombo: 55 mm.  Tamanho: Ofício. O produto deverá embalado conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.</p>			
18	Unidade	2.495	<p><b><u>APONTADOR COM DEPÓSITO</u></b></p> <p>Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade.</p> <p><b><u>Dimensões mínimas:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> Altura: 40 mm  Comprimento: 22 mm  Largura: 15 mm  Deverá possuir Selo do INMETRO.</p>			

			Marcas de referências: Faber Castell ou de igual qualidade ou superior.			
19	Unidade	440	<p><b><u>RÉGUA</u></b></p> <p>Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Cantos arredondados para maior segurança. Produto certificado pelo INMETRO.</p> <p><b>Características Geométricas:</b></p> <p>-Comprimento nominal gravado: 300mm;  -Largura: 30 a 40mm;  -Espessura: 2,5 a 3,0 mm.</p> <p>Marcas referências: Acrimet ou de igual qualidade ou superior.</p>			
20	Unidade	6.175	<p><b><u>BORRACHA BRANCA</u></b></p> <p>Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces.</p> <p><b><u>Dimensões mínimas:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> Comprimento: 40 mm  Largura: 30 mm  Espessura: 6 mm</p> <p>Deverá possuir Selo do INMETRO.  Marcas de referências: Faber Castell, Mercur ou de igual qualidade ou superior.</p>			

21	Estojo	560	<p><b><u>CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO</u></b></p> <p>Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta grossa, lavável, tampa antiasfixiante. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores vivas: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.</p> <p><b><u>Características:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• comprimento mínimo: 13,50 cm</li> <li>• diâmetro: mínimo 21,50 cm</li> </ul> <p>Embalagem de papel cartão duplex (250g/m<sup>2</sup>), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante.</p> <p>Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:</p> <p>Parte frontal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- "Contém 12 unidades"</li> <li>- Jumbo ou Big</li> </ul> <p>Verso</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Produto atóxico</li> <li>- Composição</li> <li>- Nome do fabricante</li> <li>- NBR: 15236:2009</li> <li>- Selo do INMETRO</li> </ul>			
----	--------	-----	---	--	--	--

			Marcas de referências: Acrilex, Faber Castell, Pilot ou de igual qualidade ou superior.			
22	Unidade	11.540	<p><b><u>LÁPIS PRETO Nº 2</u></b></p> <p>Em madeira, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo sextavado composto de madeira, novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis e recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis. Gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica a marca e tipo de produto, fabricado pelo processo de extrusão termoplástica. Se apontado com apontador com lâmina de aço carbono, deverá permitir corte linear sem cobrir parcialmente ou quebrar o grafite. Deverá possuir certificado do INMETRO. Com certificado FSC. Garantia de qualidade por tempo indeterminado excetuado o desgaste normal de uso ou uso indevido.</p> <p>Marcas de referências: Faber Castell, Mercur ou igual qualidade ou superior.</p>			
23	Caixa	150	<p><b><u>SULFITE</u></b></p> <p>Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Deverá ser acondicionado em resma – 500 (quinhentas) folhas – e reembalados em caixa de papelão com até 10</p>			

			<p>resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.</p> <p><b><u>Característica:</u></b></p> <p>Formato: A4 210mm x 297mm  Gramatura: 75g/m2  Cor: Branco de altíssima qualidade  Quantidade por embalagem: 500 folhas  Utilização: Impressão 100% Alcalino  Certificação: Cerflor  Selo FSC  Reciclável  Embalagem protetora em BOPP, em material impermeável, contra umidade conforme normas técnicas da ABNT.</p> <p>Marcas de referências: Chamex, Report, HD Paper ou de igual qualidade ou superior.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

## ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., representada por seu .....Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da

Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 88/2019, instaurado pela Prefeitura Estância Turística de Igarapu do Tietê, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

**OBS.:** Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir **acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento**, onde **esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.**

**RECONHECER FIRMA**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO  
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

PROCESSO Nº 149/2019

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal  
Nº do RG

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO  
REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019** da Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, declaro, sob as penas da lei, que a empresa .....encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal  
Nº do RG

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 88/2019, realizado pelo Município de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo.

Igarapu do Tietê, ..... de ..... de 2019.

Nome do proprietário  
RG nº